Informativo da Corregedoria-Geral do MPMG

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024 • **16ª edição**

Editorial

Caros membros, servidores e demais colaboradores do MPMG,

Nesta 16ª edição do CGMP Notícias, divulgamos diversas ações de interesse institucional desenvolvidas pela Corregedoria-Geral nos últimos meses, como a instauração de procedimento que tem por objetivo acompanhar a situação dos feitos em tramitação no MPMG há mais de dez anos, visando à redução desse acervo.

No âmbito das ações relacionadas ao estágio probatório, divulgamos as novas edições do Café com a Corregedoria, programa da CGMP que tem por objetivo aproximar os membros em estágio e o órgão correcional.

Divulgamos, ainda, matéria relativa às atividades de inserção social dos promotores de Justiça aprovados no 60º concurso, que bem representam uma das missões da Corregedoria nos últimos anos, a busca pela resolutividade da atuação institucional. Durante o curso de vitaliciamento, ocorrido no dia 28 de novembro, a Corregedoria exibiu vídeo institucional que ilustrou as atividades desenvolvidas pelos membros em estágio probatório, alinhadas às práticas incentivadas pela Corregedoria-Geral.

Destacamos também duas orientações emanadas do órgão correcional no presente ano, versando sobre temas relevantes para a atuação dos órgãos de execução.

Sob o aspecto da cooperação institucional, recebemos a visita de integrantes da Defensoria Pública de Minas Gerais, que teve por objetivo aprofundar discussões sobre correições ordinárias e estágio probatório.

Divulgamos também a participação da Corregedoria no curso de vitaliciamento dos promotores de Justiça que ingressaram na Instituição através do 59º e 60º concursos de ingresso.

No âmbito de nossa atuação junto ao Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNCGMPEU), divulgamos as contribuições da Corregedoria ao acompanhamento, realizado por aquela entidade, das proposições normativas em tramitação no CNMP.

Em 3 dezembro de 2024, a Câmara de Procuradores, na 12ª Sessão Ordinária, aprovou a atualização do Regimento Interno da Corregedoria (Resolução CAPJ n.º 12/2016).

No aspecto da transparência, divulgamos o relatório das atividades desenvolvidas pela Corregedoria ao longo de 2024.

Finalmente, publicamos artigo de autoria dos promotores de Justiça Lucas Francisco Romão e Silva e Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis, no qual discorrem sobre a influência do Código Criminal do Império de 1830 na prisão provisória da população negra do Brasil atualmente.

Boas festas e um próspero ano novo!

Marco Antonio Lopes de Almeida
Corregedor-geral do MPMG

Clique aqui para **navegar pela edição**

Voltar à página inicial

Navegue pela edição

Para acessar cada matéria diretamente, clique no ícone ao lado do título.

Editorial

Corregedor-Geral participa de cerimônia de entrega do prêmio de boas práticas

CGMP participa do curso de vitaliciamento dos promotores de Justiça aprovados

Entre agosto e novembro, *Café com a Corregedoria* se reuniu com 15 promotores de Justiça.

CGMP apresenta os Atos Normativos editados este ano

Duas orientações da Corregedoria são destaque nesta edição

Resolutividade em foco

Inserção social dos Promotores de Justiça em estágio probatório

Corregedor-Geral participa de reuniões do CNCGMPEU

Correições e inspeções 2025

Pesquisa de satisfação

Atualização do Termo de Correição

CGMP empossa novo integrante

Agenda – Eventos institucionais

Artigo – legado do Código Criminal do Império de 1830 e a prisão provisória da população negra brasileira na atualidade

Dicas de Português – Adjetivação desnecessária

Transparência – Corregedoria em números

Corregedor-Geral participa de cerimônia de entrega do prêmio de boas práticas do Programa Compondo em Maio

No dia 11 de agosto, o Corregedor-Geral, Marco Antonio Lopes de Almeida, participou da entrega do Prêmio de Boas Práticas do Programa Compondo em Maio.

Membros da Corregedoria-Geral compuseram - juntamente com o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (Nupia) -, a comissão especial encarregada da seleção das mais de 1900 iniciativas concorrentes, premiando iniciativas relacionadas a direitos de atingidos por barragens, crianças e adolescentes, pessoas em situação de rua e moradores de casas com documentação irregular.

CGMP participa do curso de vitaliciamento dos promotores de Justiça aprovados nos 59º e 60º concursos de ingresso na carreira do MPMG – curso teve foco na resolutividade e impacto social da atuação

Na manhã do dia 28 de novembro, a Corregedoria apresentou, a sessenta e nove promotores de Justiça aprovados nos 59º e 60º concursos da Instituição, o Módulo Corregedoria-Geral no curso de vitaliciamento, em conformidade com a **Instrução Normativa CGMP n.º 3/2024.**

O evento foi realizado na sede da Associação Mineira do Ministério Público (AMMP), tendo como temáticas centrais a resolutividade, o impacto social da atuação e o novo modelo do termo de correição.

O curso teve a abertura do Corregedor-Geral Adjunto, Mauro Flávio Ferreira Brandão, que também proferiu a palestra Integridade no Ministério Público: reflexões sobre a resolutividade, a gestão de processos, a residência na comarca, a participação presencial em audiências e outros aspectos potencialmente reveladores de impacto social.

De acordo com Mauro Flávio, “Precisamos daquele Ministério Público que faz a diferença perante a sociedade, que seja agente de transformação social. Por isso, a Corregedoria tem insistido e estamos dando como preceitos a serem avaliados na aferição do merecimento dos promotores de Justiça a presença na comunidade e demonstração do impacto social proporcionada pela atividade dele”.

Em seguida, o assessor da Corregedoria, Roberto Heleno de Castro Júnior, proferiu a palestra O termo de correição ordinária e a aferição do merecimento: uma nova realidade. Roberto Heleno explicou que, a partir de 2025, as correições ordinárias irão avaliar, com critérios ainda mais objetivos, a resolutividade e o impacto social das ações ministeriais, nos termos da **Resolução CSMP n.º 3** e **Resolução CSMP n.º 4**, ambas de 2024.

Já o assessor Rodrigo Iennaco de Moraes reafirmou o compromisso da Corregedoria com a orientação voltada ao alinhamento dos novos membros às diretrizes institucionais.

Durante o evento foi exibido um vídeo com o depoimento da promotora de Justiça Anna Catharina Machado Normanton, que recentemente se titularizou na comarca de Nova Resende. Anna Catharina ressaltou a importância da garantia da inamovibilidade, que beneficia diretamente a sociedade ao assegurar que o membro do Ministério Público resida na comarca. Segundo ela, a chegada de uma titular a Nova Resende trouxe euforia para a comunidade e o fato de residir na comarca favorece uma atuação mais resolutiva e a proximidade do Ministério Público com os problemas locais.

O evento contou com o encerramento do Corregedor-Geral, Marco Antonio Lopes de Almeida, que destacou a importância do curso de vitaliciamento no processo de preparação dos novos membros da Instituição para o enfrentamento dos desafios contemporâneos da atuação ministerial, com foco na eficiência, no impacto social e na integridade.

Estiveram presentes ainda os assessores Fernanda de Paula Silva, Rodrigo Iennaco de Moraes, Wilson Penin Couto, Daniel de Oliveira Malard e Fernando Augusto Cipolini Ielo, além dos servidores Gisley Cerqueira Scapolatempore Bernis, Fabíola de Sousa Cardoso, Paulo da Silva Amaral e Lorena do Carmo Sepúlveda.

Entre agosto e novembro, Café com a Corregedoria se reuniu com 15 promotores de Justiça.

Dando continuidade aos encontros da CGMP com os Promotores de Justiça em estágio probatório, o Café com a Corregedoria se reuniu com 15 membros ministeriais entre agosto e novembro.

Dia: 02/08
Promotora de Justiça Gabriela Percilia Cristino, substituta na 2ª Promotoria de Justiça de Varginha.
Modalidade: virtual
Participantes: subcorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; assessores da CGMP Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Rodrigo Iennaco de Moraes.

Dia 09/08
Promotor de Justiça Edvaldo Alves dos Santos Júnior, substituto na 12ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte.
Modalidade: presencial
Participantes: subCorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; assessores Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Rodrigo Iennaco de Moraes.

Dia 30/08
Promotor de Justiça Lucas Augusto Resende Monteiro, substituto na Promotoria de Justiça de Virginópolis.
Modalidade: virtual
Participantes: Procurador de Justiça Carlos André Mariani Bittencourt, como convidado; assessores Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Rodrigo Iennaco de Moraes.

Dia 03/09
Promotor de Justiça Enrico de Sousa Cabral, substituto na 13ª Promotoria de Justiça de Ribeirão das Neves.
Modalidade: presencial
Participantes: A reunião contou com a participação do subCorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; assessores Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Rodrigo Iennaco de Moraes.

(continua)

Dia 06/09
Promotor de Justiça Lucas Sanches Tizzo, substituto na 1ª Promotoria de Justiça de Paracatu.
Modalidade: virtual
Participantes: subCorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; assessores Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Rodrigo Iennaco de Moraes.

Dia 20/09
Promotora de Justiça Juliana Queiroz Ribeiro, substituta na 2ª Promotoria de Justiça de Visconde do Rio Branco.
Modalidade: virtual
Participantes: subCorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; Assessores Fernanda de Paula Silva e Rodrigo Iennaco de Moraes. O encerramento do encontro foi feito pelo Corregedor-Geral Marco Antonio Lopes de Almeida.

Dia 27/09
Promotor de Justiça Auristhony Lucas Oliveira Simões, substituto na Promotoria de Justiça única de Novo Cruzeiro.
Modalidade: presencial
Participantes: subCorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; assessores Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Rodrigo Iennaco de Moraes e Daniel Malard.

Dia 03/10
Promotor de Justiça William Diogo dos Santos Temoteo, substituto na Promotoria de Justiça única de Arinos.
Modalidade: presencial na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Unaí
Participantes: subCorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; assessor Manoel Luiz Ferreira de Andrade.

Dia 04/10
Promotor de Justiça Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto, substituto na 5ª Promotoria de Justiça de Uberaba.
Modalidade: virtual
Participantes: Corregedor-Geral em exercício Mauro Flávio Ferreira Brandão; assessores Rodrigo Iennaco de Moraes, Fernando Augusto Cipolini Ielo e coordenador administrativo do Compor, Jairo Cruz Moreira.

(continua)

Dia 11/10

Promotora de Justiça Renata Marra Toledo, substituta na Promotoria de Justiça única de São João Evangelista.

Modalidade: presencial

Participantes: subCorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; assessores Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Rodrigo Iennaco de Moraes.

Dia 18/10

Promotor de Justiça Lucas Eduardo de Lara Ataíde, substituto na 1ª Promotoria de Justiça de Manga.

Modalidade: vitual

Participantes: subCorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; assessores Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Rodrigo Iennaco de Moraes.

Dia 25/10

Promotor de Justiça Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto, substituto na Promotoria de Justiça de Jaíba.

Modalidade: vitual

Participantes: subCorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; assessores Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Rodrigo Iennaco de Moraes.

Dia 01/11

Promotora de Justiça Camila Grutila do Nascimento, substituta na Promotoria de Justiça de Novo Cruzeiro.

Modalidade: virtual

Participantes: Corregedor-Geral Marco Antonio Lopes de Almeida; subCorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; assessores Manoel Luiz Ferreira de Andrade e Fernanda de Paula Silva.

Dia 08/11

Promotora de Justiça Larissa Oliveira do Prado Souza, substituta na Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Modalidade: vitual

Participantes: Corregedor-Geral Marco Antonio Lopes de Almeida; subCorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; assessor Manoel Luiz Ferreira de Andrade.

(continua)

Dia 22/11
Promotora de Justiça Bárbara Soares Louzada, substituta na Promotoria de Justiça única da Comarca de Turmalina
Modalidade: virtual
Participantes: subCorregedor-Geral José Ronald Vasconcelos de Albergaria; Assessores Rodrigo Iennaco de Moraes e Fernanda de Paula Silva

Atos normativos

Aviso sobre expedientes extrajudiciais instaurados até dezembro de 2014 é destaque nessa edição

Após a 15ª edição do boletim da CGMP, a Corregedoria-Geral publicou alguns atos normativos. Entre os destaques, estão o Aviso CGMP n.º 3, de 10 de setembro de 2024, que informa sobre levantamento, realizado pela Corregedoria-Geral, sobre os expedientes extrajudiciais instaurados até dezembro de 2014, ainda em tramitação. Foram identificados, em agosto de 2024, 3.003 procedimentos extrajudiciais nessa situação.

De acordo com o aviso, os órgãos de execução deverão adotar providências para o saneamento desse acervo, estabelecendo plano de ação e cronograma de trabalho, que serão verificados pela CGMP por ocasião das correições ordinárias e outros procedimentos de fiscalização.

Ainda segundo o aviso, as iniciativas que resultarem no encerramento/conclusão dos mencionados procedimentos serão objeto de apreciação meritória pela CGMP, especialmente quando revelarem o empenho do órgão de execução na solução dos expedientes, sobretudo se este não for o responsável ou não tiver contribuído para a formação do acervo, o que poderá motivar eventual registro de elogio ou nota abonadora em ficha funcional.

Ato	Ementa
Aviso CGMP n.º 3, de 10 de setembro de 2024	Dispõe sobre o controle e a fiscalização dos procedimentos extrajudiciais no âmbito do MPMG
Aviso CGMP n.º 4, de 09.10.2024	Dispõe sobre a apreciação meritória pela Corregedoria-Geral acerca da participação efetiva dos membros do MPMG no Projeto "#Boravacinar: Incentivo às ações nos municípios mineiros".
Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP n.º 1, de 07.11.2024	Altera a Resolução PGJ CGMP CSMP nº 01, de 28 de agosto de 2019, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo – PA e o registro nas Notícias de Fato.
Instrução Normativa CGMP n.º 3, de 14.11.2024	Disciplina o "Módulo Corregedoria-Geral" no Curso de Vitaliciamento/2024 para os Promotores de Justiça do LIX e LX Concursos de Ingresso na Carreira) – Resolutividade, impacto social e o novo modelo do termo de correição.
Resolução Conjunta PGJ CGMP n. 03, de 22 de novembro de 2024	Altera a Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 12, de 29 de junho de 2020, que disciplina a autorização dos membros do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para residirem fora da comarca.
Resolução Conjunta PGJ CGMP n. 04, de 6 de dezembro de 2024	Dispõe sobre as providências a serem adotadas pelo órgão de execução ao integrar escalas de plantão para medidas urgentes na área da saúde pública, nos termos do art. 110, XXXIII e § 2º, da Lei Complementar n.º 34/1994.

Fonte: MP Normas

Duas orientações da Corregedoria são destaque nesta edição

Publicam-se duas orientações funcionais emitidas pela CGMP em resposta a consultas formuladas ao Órgão por membros da Instituição, nos termos dos artigos 58 e 59 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

A **primeira orientação** foi formulada no Procedimento de Orientação Funcional (PrOf) n.º 399/2024 (SEI 19.16.3830.0107906/2024-83) a partir de consulta oriunda do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CAODCA da comarca de Belo Horizonte.
A consulta diz respeito à aplicação dos artigos 2º e 6º da Resolução CNMP n.º 293/2024, com os seguintes questionamentos:

a. "como devem proceder os órgãos de execução quanto à duração dos procedimentos administrativos instaurados: instaurar e concluir um PA por ano ou realizar prorrogações sucessivas do PA instaurado? E, nesse caso, por quanto tempo deve tramitar, em sucessivas prorrogações?

b. há necessidade de impulsionamento do PA instaurado, no sistema, a cada 90 (noventa) dias, do PA instaurado, considerando que o período entre as inspeções é superior a noventa dias?"

De acordo com o parecer da Corregedoria, os artigos 2º e 6º da Resolução CNMP n.º 293/2024 devem ser interpretados em harmonia com a Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP n.º 1/2019, que regula o Procedimento Administrativo no MPMG, especialmente seus artigos 1º, 2º e 4º, parágrafo único.
As respostas aos questionamentos descritos nos itens a e b acima foram, respectivamente, as seguintes:

a. "os Procedimentos Administrativos instaurados devem observar o prazo de duração previsto na Resolução Conjunta PGJ CGMP CSMP n.º 1/2024, que admite prorrogações, sendo possível a promoção de arquivamento, devidamente fundamentada, sempre que esgotadas as providências necessárias ao saneamento de eventuais irregularidades constatadas na última visita/inspeção (art. 30, § 1º, do Ato CGMP n. 1/2024, em rol exemplificativo) e se revele inconveniente, do ponto de vista da sistemática do controle pela Promotoria de Justiça, a manutenção do acompanhamento concentrado em procedimento único. Por outro lado, sempre que tal não se verificar, admitem-se sucessivas prorrogações, devidamente justificadas, para o acompanhamento contínuo e registro histórico das atividades, como regra.

a. há necessidade de impulso contínuo do PA instaurado, mediante despacho nos autos, com os respectivos registros e movimentações no sistema, de acordo com o constatado na última inspeção (e diligências decorrentes), nos termos do art. 25, § 2º, do Ato CGMP n. 1/2024".

De acordo ainda com o parecer, o prazo disposto no art. 75, III do Ato CGMP n. 1/2024 deve ser interpretado como uma referência de movimentação razoável dos procedimentos extrajudiciais, para fins de orientação da atividade correcional. Assim, não havendo pendências ou irregularidades nas situações constatadas por ocasião das inspeções que demandem providência e despacho para contínuo acompanhamento, eventual "atraso" estará sempre justificado por essa prejudicialidade fática.

(continua)

A **segunda orientação** foi exarada no PrOf n.º 355/2024 (SEI 19.16.3830.0097605/2024-14), após consulta formulada pela 17ª promotoria de Justiça de Belo Horizonte, nos seguintes termos:

a. "O órgão de execução ministerial de 1º Grau - Promotor de Justiça - possui legitimidade ativa para instaurar inquérito civil público e ajuizar ação civil pública, que tenha por objeto a decretação de nulidade de ato administrativo exarado por Chefe de Poder, quando os fatos não configurarem ato de improbidade administrativa?

b. Caso o Chefe de Poder responsável pelo ato administrativo no caso anterior perca a titularidade do cargo, deverá ser restituída a legitimidade ativa ao Promotor de Justiça para ajuizamento e/ou prosseguimento da ação civil pública ou do inquérito civil público de nulidade do ato administrativo?".

A fim de evitar possível conflito entre o entendimento para fins de orientação funcional e a perspectiva de atuação nos casos de competência originária ou de prerrogativa do Procurador-Geral de Justiça, foi solicitada a colaboração do CAOPP para manifestação sobre a consulta, bem como informação à PGJ Adjunta Jurídica sobre eventual precedente para a matéria.

Em sua resposta, o CAOPP consignou a diferença entre a ação por ato de improbidade administrativa e a ação civil pública, sendo a primeira utilizada para a busca de responsabilização e a segunda para a correção de irregularidades ou reparação de danos, diferenciação essa reforçada pela lei n.º 14.230/2021, que alterou a lei n.º 8.429/1992.

Tendo em vista essa dicotomia, entendeu o CAOPP que, para se firmar a convicção sobre a legalidade ou ilegalidade do ato alvo de apuração, o mais conveniente é garantir a análise pela Procuradoria-Geral de Justiça, inclusive para que, caso entenda pela sua ilegalidade, analisar o cabimento de eventual responsabilidade pessoal do chefe de poder, o que preservaria a atribuição do Procurador-Geral de Justiça, evitando decisões conflitantes no âmbito da Instituição.

Já a Procuradoria-Geral de Justiça manifestou-se no sentido da imprescindibilidade de se "observar a prerrogativa do Procurador-Geral de Justiça quanto à legalidade ou ilegalidade do ato administrativo e a responsabilidade pessoal do agente, nos casos que envolvam atos de Chefe de Poder e demais autoridades elencadas no artigo 69, inciso XI da LC nº 34/94."

Acrescentou, ainda, que a avaliação sobre a responsabilização, ou não, do agente político elencado no artigo 69, XI, da LC n.º 34/94, é exclusiva do Procurador-Geral de Justiça. Ou seja, "o Promotor de Justiça, diante da ilegalidade de algum ato praticado por ordem ou diretamente por uma das autoridades indicadas, deve encaminhar os autos ao Procurador-Geral de Justiça para que este faça o juízo sobre a extensão dos fatos às autoridades referidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei complementar nº 34/94, pois a competência para fazer esse juízo é única do Chefe da Instituição".

Para conhecer outros assuntos consultados e os respectivos entendimentos da Corregedoria, acesse o **Vade Mecum da CGMP**. *(Caso tenha problema para acessar as orientações, solicite acesso pelo email corregedoria@mpmg.mp.br)*

Resolutividade em foco

No dia 12 de agosto, a Corregedoria instaurou o Procedimento Supletivo de Providências (PSP) nº 353/2024 (SEI n.º 19.16.0255.0097552/2024-71), com o objetivo de acompanhar a situação dos procedimentos extrajudiciais em tramitação no MPMG há mais de dez anos, em obediência ao disposto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da CR/1988, c/c artigo 38, caput, e 39, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 34/1994.

No primeiro levantamento realizado, a Corregedoria constatou a existência de 3.707 procedimentos nessa situação.

A fim de buscar a redução desse acervo, a Corregedoria publicou o Aviso CGMP n.º 3, de 10 de setembro de 2024, com o objetivo de dar ciência e instar os órgãos de execução a adotarem providências, com o estabelecimento de plano de ação e cronograma de trabalho, o que será verificado por ocasião das correições ordinárias e outros procedimentos fiscalizatórios realizados pela CGMP.
Conforme o Aviso, as iniciativas que resultarem no encerramento/conclusão dos mencionados procedimentos serão objeto de apreciação meritória pela Corregedoria, podendo ensejar registro de elogio ou nota abonadora na ficha funcional dos membros envolvidos.

Assim, após novo levantamento, foi constatada uma redução de 28,8% no total de procedimentos em atraso, conforme tabela abaixo.

Expediente	PSP 353/2024 (Instaurados até 2014)		
	Situação em Abril/2024	Situação em Novembro/2024	Redução
Notícia de Fato	71	69	2,8%
Fiscalização continuada	5	6	-20,0%
Inquérito Civil	3.339	2.405	28,0%’
Procedimento Preparatório, inclusive eleitoral	26	13	50,0%
Procedimento de Apoio a Atividade Fim	20	14	30,0%
Procedimento de Projeto Social	6	4	33,3%
Procedimento Investigatório Criminal	33	26	21,2%
Processo Administrativo - Procon	207	102	50,7%
Total	**3.707**	**2.639**	**28,8%**

Dentro do escopo do citado Procedimento, a Corregedoria orientou aos membros, servidores e colaboradores para que, periodicamente, extraiam relatórios de prazos e pendências nos sistemas da atividade-fim, medida que contribui para o controle mais efetivo sobre a real situação dos processos e procedimentos em andamento.

Inserção social dos Promotores de Justiça em estágio probatório

A Diretoria de Estágio Probatório e de Orientação (DOCG) da Corregedoria-Geral tem se especializado no processo de direcionamento da atuação dos membros recém-ingressos, valorizando a atividade extrajudicial, o trabalho em rede, a resolução consensual de conflitos e a integração dos membros com as comunidades nas quais oficiam. Para tanto, a DOCG desenvolveu Programa de Acompanhamento dos Promotores de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, em que se busca estreitar laços com os membros em estágio probatório, por meio de acompanhamento individualizado, com ênfase na orientação e na prevenção, em consonância com a Carta de Brasília, com a Recomendação de Caráter Geral CNMP n.º 1/2018, com o Ato CGMP n.º 1/2024 e com a Resolução CSMP n.º 1/2022.

Como forma de incentivar a atuação resolutiva dos novos Promotores de Justiça, a DOCG reformulou o processo avaliativo do estágio probatório, de modo que as boas práticas que tiverem destaque positivo poderão elevar o conceito a partir da avaliação dos membros do 60º concurso.

Por fim, longe de esgotar o acompanhamento de atividades que sugerem boas práticas resolutivas e com o intuito de publicizá-las institucionalmente, trazemos, nesta edição do CGMP Notícias, compilado de registros fotográficos colhidos dos relatórios de atividades relativos ao 4º e ao 5º trimestre de exercício dos Promotores de Justiça em estágio probatório do 59º concurso. Vejamos:

Promotor de Justiça Álvaro Calazans de Souza Neto – visita ao instituto Casa Lar.

Promotora de Justiça Laís de Castro e Alves – palestra em escola.

Promotor de Justiça Denis William Rodrigues Ribeiro – Palestra sobre "Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" realizada em escola.

(continua)

Promotora de Justiça Carla Feitosa de Paula Dias– participação no evento Faça Bonito

Promotora de Justiça Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho – realização de palestra em escola.

Promotor de Justiça Henique Magalhães Filogonio – reunião com a Polícia Militar.

Promotor de Justiça Marcelo Costa Trindade – participação no projeto Procon Mirim em escolas da rede pública.

Promotor de Justiça Enrico de Sousa Cabral – realização de palestra para a Polícia Militar.

Promotor de Justiça Henrique Magalhães Filogonio – reunião em rede – CREDCA.

Promotora de Justiça Laura Figueiredo Félix Lara – devolução da imagem de Santa Rita de Cássia.

Promotora de Justiça Ana Flávia Lurian de Paiva – reunião com Conselheiros Tutelares.

Promotor de Justiça Paulo Antonio dos Santos – reunião com Conselho Tutelar.

Promotora de Justiça Renata Oliveira Schlickmann – palestra proferida na FUNORTE.

Promotor de Justiça Breno Alexei Rodrigues de Oliveira – palestra em escola.

Promotora de Justiça Úrsula Oliveira da Cunha – projeto social sobre povos originários.

Promotor de Justiça Rauli Kind Mascarenhas – palestra em escola.

Promotor de Justiça Lucas Augusto Resende Monteiro – visita a comunidade quilombola.

Promotor de Justiça Breno Alexei Rodrigues de Oliveira – participação em grupo reflexivo de homens autores de violência doméstica.

Corregedor-Geral participa de reuniões do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNCGMPEU

Nos dias 12 e 13 de setembro ocorreu a 140ª Reunião Ordinária do CNCGMPEU, na cidade de Gramado/RS.
O Encontro foi presidido pela Corregedora-Geral do Ministério Público do Amazonas e presidente do CNCGMPEU, Silvia Abdalla Tuma e contou, ainda, com a participação do Corregedor Nacional do Ministério Público, Ângelo Fabiano Farias da Costa.
Durante o Encontro, foram proferidas palestras sobre os seguintes temas:

- MP 5.0 – Neurociência – Reaproximação com a Sociedade, proferida pelo procurador de Justiça Paulo Valério Dal Pai Moraes;

- Atuação do MPRS na efetivação dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes institucionalizados, proferida pela promotora de Justiça Cinara Vianna Dutra Braga;

- A atuação das Corregedorias no estágio probatório dos membros do Ministério Público: Qual o Ministério Público que a sociedade deseja?, proferida pelo conselheiro do CNMP, Paulo Cezar dos Passos;

De forma virtual, o Corregedor Nacional da Justiça e ministro do Superior Tribunal de Justiça, Mauro Luiz Campbell Marques, falou sobre o tema Diretrizes da atuação da Corregedoria Nacional no novo biênio.

A 141ª Reunião foi realizada em João Pessoa/PB, no dia 04 de dezembro, com a seguinte pauta:

- Conversa com o Corregedor Nacional do Ministério Público, Ângelo Fabiano Farias da Costa;
- Palestra Uso da inteligência artificial generativa no MP, proferida pelo conselheiro Moacyr Rey Filho;

- Palestra A Corregedoria como instrumento de fortalecimento da atuação ministerial, proferida pelo coordenador de correições e inspeções da Corregedoria Nacional, Marco Antonio Santos Amorim;

- Palestra A experiência do MPPB na fiscalização das comunidades terapêuticas, proferida pela promotora de Justiça Fabiana Maria Lobo da Silva;

- Pauta administrativa: Leitura e aprovação da ata da 140ª Reunião; Entrega de medalhas aos homenageados e eleição da nova presidência do CNCGMPEU.

Em seu âmbito de atuação, o CNCGMPEU acompanha propostas de atos normativos em tramitação no CNMP. Para tanto, solicita a apresentação de contribuições das unidades das Corregedorias-Gerais dos Ministérios Públicos do país.

A seguir, sugestão apresentada pela Corregedoria-Geral, com o intuito de contribuir com essa atuação do CNCGMPEU.

(continua)

Processo SEI n.º 19.16.0255.0040463/2024-47

Trata-se de proposta de recomendação que tramitou no CNMP (Proposição n.º 1.00255/2024-48) visando ao estabelecimento de uma "estrutura mínima para uma atuação eficaz e resolutiva na defesa do direito à educação, além de promover a expansão das melhores práticas e experiências identificadas no Ministério Público brasileiro".

No que se refere às atividades correcionais, a proposta contemplou (art. 6º, I) a manutenção, preferencialmente, junto à equipe de promotores auxiliares das Corregedorias, de ao menos um membro com especialização em matéria de educação ou, em caso de impossibilidade, que se valha do apoio de membro(a) especializado(a) na área da educação, em especial nas correições em órgãos de execução com atribuição respectiva.

Dispôs ainda a proposta do CNMP (art. 6º, II) que, "por ocasião da realização das inspeções ou correições junto às Promotorias de Justiça de Educação, considerar, para fim de avaliação do trabalho desenvolvido, as especificidades inerentes à função (...)".

Sugestões da Corregedoria-Geral:

A disposição do art. 6º, I poderá ser satisfeita com a constante presença, entre os promotores de Justiça Assessores - como se verifica historicamente na Corregedoria do MPMG -, de mestres e doutores que, em seu processo de formação, tenham se dedicado circunstancialmente ao estudo da didática do ensino ou de disciplinas pedagógicas.

Poderá também haver o estímulo para a especialização formal na área de educação ou, ainda, o recrutamento de membros com histórico de atuação na área.

Ressaltou-se, por outra lado, que já existe previsão normativa no **Ato CGMP n.º 1/2024** (art. 134), que resolveria ou complementaria, subsidiariamente, as atividades correcionais de fiscalização e orientação, nos termos do art. 6º, II da proposta do CNMP.

A proposição foi aprovada pelo CNMP em outubro de 2024, convertida na **Recomendação CNMP n. 112, de 12 de novembro de 2024.**

Outras proposições não ensejaram a apresentação de sugestões por parte da CGMP, porém, dado seu impacto nas atividades correcionais, ressaltou-se a importância de sua inclusão em pauta do CNCGMPEU para melhor discussão.

É o caso da Proposição n.º 1.01072/2023-31, que trata do "exercício da competência regulamentar autônoma atribuída pela Constituição Federal [...], seja para regular, mediante normas gerais, os procedimentos ministeriais para ativação das tutelas específicas voltadas à recomposição do dano, mediante obrigações de condutas, na forma do art. 11 da LACP, seja para normatizar a tutela reparatória pecuniária genérica, na forma do art. 13 da Lei da Ação Civil Pública, no âmbito de termos de ajuste de conduta ou em condenações e acordos judiciais em sede de ações civis públicas, expandindo as normas já existentes no âmbito do art. 5º, §19, da Resolução CNMP nº 179/2017."

A importância de uma maior discussão reside no fato de que a matéria envolve o tema da destinação de recursos, que pode ensejar responsabilização disciplinar de membros do Ministério Público pela indicação inadequada, sem observância do devido processo orçamentário.

(continua)

Outras proposições foram objeto de análise pela Corregedoria, porém, entendeu-se desnecessário a apresentação de sugestões. A seguir, um compilado dos temas presentes em tais proposições:

- Simplificação das regras de seleção de estagiários;
- integração de esforços para o fortalecimento do serviço de acolhimento em família acolhedora;
- instituição da Política Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital);
- criação de Procedimentos Administrativos destinados a acompanhar o cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível e o procedimento de autocomposição;
- alteração da Resolução CNMP n.º 212/2020, que institui o Regimento Interno da Ouvidoria Nacional, para dispor sobre o funcionamento da Ouvidoria das Mulheres no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público;
- instituição da política de sustentabilidade no âmbito do Ministério Público brasileiro";
- prevenção e enfrentamento da tortura e maus-tratos em estabelecimentos de privação de liberdade;
- aperfeiçoamento e esclarecimento da sistemática de "vista" de procedimentos administrativos disciplinares com abertura de PAD referendada pelo colegiado;
- atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento;
- estabelecimento de diretrizes para a atuação integrada do Ministério Público brasileiro na prevenção, resposta e repressão à violência escolar, assim como na reparação às vítimas diretas e indiretas desses incidentes;
- comunicação de informações sobre ilícitos penais ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);
- alteração da resolução que disciplina o Procedimento Administrativo, de modo a criar espécie registral quanto ao atendimento e à proteção ao direito das vítimas;
- permissão de designação de promotores Eleitorais Auxiliares para cooperarem com os promotores Eleitorais em municípios que não sejam sede de zona eleitoral, no dia das eleições, mediante contraprestação de dias de compensação;
- criação de promotorias especializadas no âmbito da tutela coletiva das políticas públicas de execução penal.

Correições e inspeções 2025

A Corregedoria-Geral publicou, em 24 de outubro de 2024, a relação de unidades e de promotores de Justiça a serem submetidos, em 2025, a correições ordinárias, que seguirão estritamente as diretrizes estabelecidas no Ato CGMP n.º 1 vigente à época da correição. Para garantir transparência e eficácia, o promotor de Justiça responsável pela unidade a ser correcionada receberá, com no mínimo 30 dias de antecedência à data marcada para a entrevista pessoal, virtual ou presencial, e-mail com instruções detalhadas para o preenchimento do Termo de Correição. Esse termo deve ser acessado da seguinte forma: Intranet> Sistemas MP> Sistemas Corporativos> SISCOR> Correições Ordinárias. Além disso, é fundamental ficar atento ao prazo para liberar o termo virtual à equipe responsável pelos trabalhos correcionais, após tê-lo preenchido com as informações, peças e documentos necessários, tudo em estrita conformidade com o estabelecido no Ato CGMP n.º 1 vigente na época da correição, bem como em relação à data e ao horário de sua entrevista. É imprescindível que as informações sejam lançadas de forma precisa e que aquelas pré-preenchidas sejam devidamente validadas. Adicionalmente às correições ordinárias, a Corregedoria-Geral publicou a portaria que estabelece as inspeções ordinárias a serem realizadas nos procuradores de Justiça em 2025. O procedimento seguirá as diretrizes supracitadas, sobretudo no que tange ao envio da comunicação com as instruções relativas ao preenchimento do Termo de Inspeção. A Corregedoria-Geral reafirma seu compromisso com a transparência e com a eficiência para assegurar que todos os processos de correição e de inspeção sejam conduzidos de acordo com as normas estabelecidas.

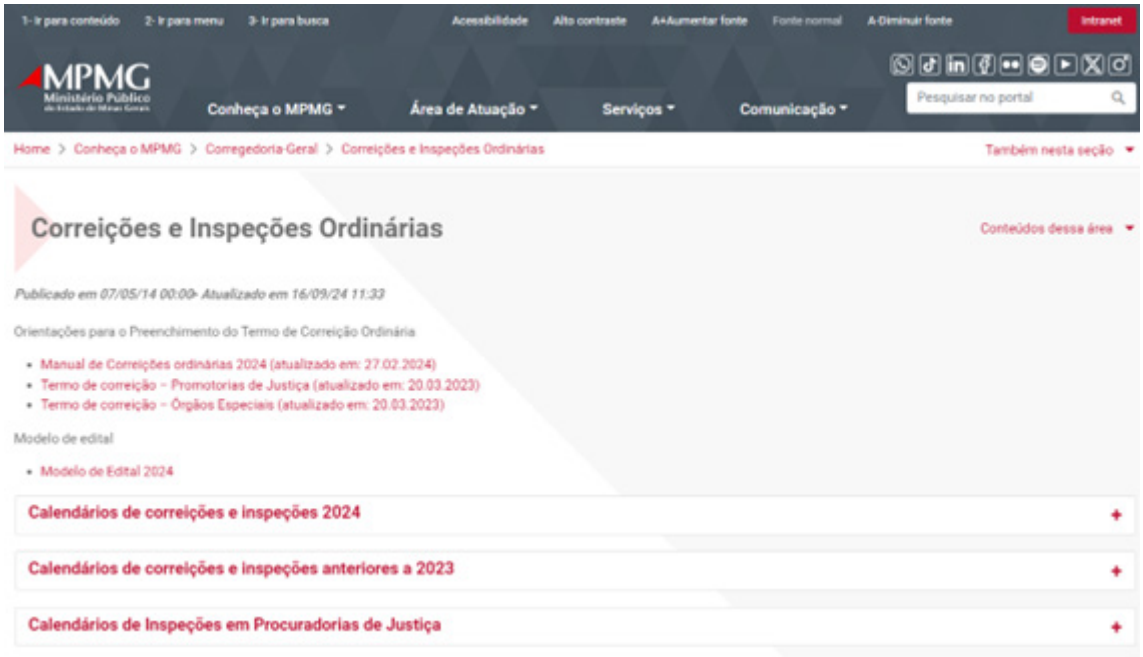

Clique na imagem e veja as unidades e os membros incluídos nos calendários de 2025.

Pesquisa de satisfação

Com o objetivo de obter feedback dos membros correcionados, a Corregedoria-Geral instaurou o Procedimento Supletivo de Providências n.º 491/2024-CGMP (SEI n.º 19.16.0255.0129804/2024-36), visando reunir as respostas dos Promotores de Justiça que foram correcionados em 2024 acerca dos trabalhos realizados durante o exercício correcional.

Dos 380 membros correcionados, aproximadamente 30% responderam à pesquisa.

De modo geral, os resultados foram positivos, circunstância que motiva Corregedoria-Geral a seguir firme no seu propósito de manter o constante aprimoramento de suas atividades.

Acesse aqui o resultado da pesquisa

Atualização do Termo de Correição

No dia 11 de novembro, a Corregedoria formalizou demanda à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) relacionada à atualização e aprimoramento do Termo de Correição Ordinária da CGMP. (Processo SEI n.º 19.16.0255.0127315/2024-18).

A solicitação tem por objetivo atender à resolução do merecimento, Resolução CSMP n.º 3/2024, que estabelece que, para a avaliação dos critérios de movimentação na carreira por merecimento, a Corregedoria deve fornecer subsídios ao Conselho Superior do MPMG, sobretudo por meio dos elementos colhidos durante as correições ordinárias, acerca da atividade resolutiva dos membros, especialmente no que concerne ao impacto social da atuação.

Como a Resolução entrará em vigor em fevereiro de 2025, fez-se necessária a atualização do termo.

Para tanto, os campos destinados à obtenção desses dados precisavam ser parametrizados no termo.

CGMP empossa novo integrante

Em dezembro, a CGMP passou a contar com um novo integrante. No dia 09, o promotor de Justiça Antônio Henrique Franco Lopes tomou posse como assessor do corregedor-Geral, Marco Antonio Lopes de Almeida.

Com isso, pela primeira vez, a Corregedoria passa a contar com seu quadro completo de assessores, conforme previsto no art. 43 da Lei Complementar n.º 34/1994. Antônio Henrique já foi Assessor da Corregedoria de 18.12.2015 a 12.12.2019, fator determinante para o rápido aperfeiçoamento dos serviços correcionais, de acordo com as novas obrigações normativas estabelecidas para a Corregedoria-Geral.

Currículo

No MPMG desde 2005, Antônio Henrique atuou nas comarcas de Unaí, Abre Campo, Raul Soares, Caratinga, Inhapim, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves e Belo Horizonte.

Atuou como assessor especial do atual procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior.

Da esquerda para a direita: Corregedor-Geral, Marco Antonio Lopes de Almeida; assessor da CGMP Antônio Henrique Franco Lopes e servidor da CGMP Willian Lucena da Silva

Da esquerda para a direita: Assessor da CGMP Wilson Penin Couto; corregedor-Geral, Marco Antonio Lopes de Almeida; assessor da CGMP Antônio Henrique Franco Lopes e subcorregedor-Geral Marcos Vinícios Barbosa

Agenda

Corregedoria-Geral incentiva promotores de Justiça a participarem da Campanha Estadual de Multivacinação

No dia 14 de novembro, o Corregedor-Geral, Marco Antonio Lopes de Almeida, gravou mensagem chamando a atenção para a importância da participação dos promotores na campanha, que tem por objetivo promover a atualização da caderneta de vacinas de crianças e adolescentes menores de 15 anos e aumentar as coberturas vacinais contra doenças imunopreveníveis.

Para incentivar a participação, a Corregedoria editou o Aviso CGMP nº. 4/2024, que dispõe sobre a apreciação meritória para fins de registro de elogio na ficha funcional pela participação efetiva dos membros do MPMG no Projeto *#Boravacinar*.

Assista aqui a mensagem do Corregedor-Geral

Visita da DPMG

Dando continuidade à reunião realizada em junho de 2024, a Corregedoria-Geral do Ministério Público recebeu, mais uma vez, integrantes da Defensoria Pública, para aprofundar as discussões sobre as correições ordinárias e o estágio probatório de membros.

Na ocasião, tendo em vista a necessidade de informações técnicas relacionadas a sistemas, o encontro contou com a participação de representantes da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), bem como de integrantes da Diretoria de Estágio Probatório da CGMP, que contribuíram com subsídios técnicos e operacionais.

Ao término da visita, a Corregedoria-Geral do MPMG reiterou sua disposição para futuras colaborações, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento contínuo dos processos de trabalho e fortalecer um ambiente de cooperação e harmonia entre as instituições, sempre respeitando as respectivas atribuições constitucionais.

Voltar ao sumário

Agenda

Integrantes da Defensoria:

Defensoras Auxiliares:
Ana Cláudia Almeida Costa Leroy
Cibele Cristina Maffia Lopes
Marina Buck Carvalho Sampaio

Superintendente da Tecnologia:
Giovanni Eliziário Iannini

Integrantes da CGMP:
Membro: Rodrigo Iennnaco de Moraes
Servidores: Gisley, Flávia, Paula, Adriana Rodrigues, Cristóvão

Integrantes da STI:
Márcio Zuba e Wagner Salazar

Corregedoria-Geral recebe visita de candidatos inscritos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça

Nos meses de outubro e novembro, os candidatos ao cargo de Procurador-Geral de Justiça realizaram visita à Corregedoria a fim de expor suas propostas aos integrantes da CGMP.

Durante as visitas, a Corregedoria apresentou aos candidatos estudo em andamento no Órgão a respeito das comarcas de primeira entrância com longo período de vacância.

O estudo, formalizado no Procedimento Supletivo de Providências n.º 24/2023 (SEI n.º 19.16.0255.0008827/2023-40), tem por objetivo estabelecer parâmetros para a mensuração da criticidade das promotorias de Justiça vagas, visando à elaboração de um ranqueamento que possa balizar de forma objetiva a fixação de prioridades na designação de promotores substitutos e no lançamento de editais de titularização.

A análise tomou como base listagem publicada no DOE do dia 11 de janeiro de 2023, contendo a relação das comarcas de primeira entrância com promotorias de Justiça únicas vagas, totalizando 113 comarcas nessa situação.

Os principais critérios adotados para a definição da criticidade foram:

Voltar ao sumário

Agenda

- Tempo de vacância, em anos, considerando a data de publicação da lista de Promotorias de Justiça vacantes no DO/MPMG;
- População da comarca, pautada na última publicação de estimativa populacional do IBGE até a data do levantamento dos dados deste estudo;
- IDH médio;
- Número de municípios que compõem cada comarca;
- Acervo judicial e extrajudicial;
- Número de feitos extrajudiciais instaurados e encerrados no período de 12 meses;
- Tempo médio de tramitação dos expedientes extrajudiciais, incluindo o prazo dos impulsos;
- Tempo médio de devolução dos feitos judiciais.

Com base nesses critérios e na metodologia utilizada, foi elaborada uma listagem de criticidade das comarcas.

Foram também analisadas as promotorias de primeira entrância que possuem promotores substitutos atuando com exclusividade e aquelas que não possuem promotores exclusivos, uma vez que a ausência de exclusividade pode ser fator potencial para o acúmulo de atraso no acervo judicial e/ou extrajudicial dessas promotorias.

O estudo resultou na elaboração de um quadro comparativo, que foi apresentado ao Procurador-Geral de Justiça, à Chefia de Gabinete e ao Conselho Superior do Ministério Público, tendo em vista que o estudo pode subsidiar o processo de tomada de decisão institucional acerca de uma eventual programação de abertura de editais e movimentação na carreira, contribuindo para a obtenção de maior eficiência na alocação de recursos humanos.

Artigo

O legado do Código Criminal do Império de 1830 na prisão provisória da população negra brasileira na atualidade

Promotores de Justiça Lucas Francisco Romão e Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis

Nesta edição, o CGMP Notícias apresenta o artigo “O legado do Código Criminal do Império de 1830 na prisão provisória da população negra brasileira na atualidade”, de autoria dos Promotores de Justiça Lucas Francisco Romão e Rodrigo Otávio Mazieiro Wanis.

No texto, os autores examinam a tendência do sistema de justiça criminal brasileiro em decretar a custódia criminal de negros, reforçando a seletividade da justiça criminal com base em estereótipos sociais e de racismo institucional e estrutural, presentes na legislação brasileira desde o Código Criminal do Império.

Clique aqui para ler o artigo.

DICAS DE PORTUGUÊS

Adjetivação desnecessária

Por Fabíola de Sousa Cardoso

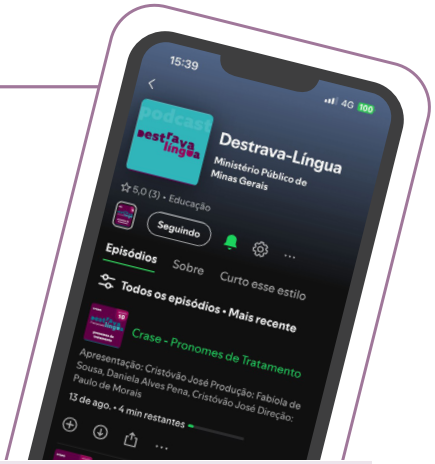

Muitas vezes, encontramos no texto técnico-jurídico expressões como “culto julgador”, “douto Juiz”, “nobre advogado”, “ínclito defensor”, entre outras.

É certo que esse uso decorre da intenção do redator de ser educado, cortês, em relação a quem ele se dirige. Porém, o que ocorre é que esses adjetivos são usados de forma indiscriminada, como se todo julgador fosse culto; todo juiz, douto; todo advogado, nobre; todo defensor, ínclito. Essa generalização acaba fazendo com que o adjetivo perca seu real significado, mostrando-se, portanto, desnecessário, porque vazio de sentido.

Evitá-los, no texto jurídico, não faz com que o redator se torne automaticamente mal-educado ou grosseiro.

A esse respeito, transcrevem-se as palavras de José Maria da Costa[1]:

> *Em realidade, não há razão para se terem certas expressões como sacramentais e solenes, a ponto de se pensar que, se não empregadas em sua totalidade, estaria havendo um desrespeito para com a pessoa ou órgão que se mencionam. Bem por isso, não há motivo para que um relator seja tratado sempre e necessariamente como culto, um defensor como nobre, um julgador como ínclito, umas razões de apelação como doutas.*

> *Nessa mesma esteira, sempre é bom não esquecer que se pode discordar com reverência e polidez, e, por outro lado, a ofensa e o desrespeito podem muito bem embutir-se em cumprimentos afetados, rapapés, adulações e lisonjas.*

Além disso, adjetivos como os citados acima imprimem subjetividade ao texto jurídico, ferindo, portanto, uma de suas principais características, que é a impessoalidade.

Portanto, o recomendável é ter cautela quanto ao emprego de adjetivos em textos técnicos, reservando-os para os casos em que se mostram realmente necessários para a construção do sentido, como em “decisão fundamentada” e “citação válida”. Note-se que, nesses casos, o adjetivo, em regra, é posposto ao substantivo.

Acesse também o Destrava-Língua, podcast produzido pelos analistas em Letras do MPMG Fabíola de Sousa Cardoso, Cristóvão José dos Santos Júnior e Daniela Alves Pena.

[1] COSTA, José Maria da. **Manual de redação jurídica**. 6. ed., 2017. 2ª reimpressão. Ribeirão Preto: Migalhas, 2022. p. 80.

Voltar ao sumário

Transparência

Com o propósito de conferir transparência às suas ações, a CGMP apresenta informações sobre sua atuação no ano de 2024.

Para verificar os dados sobre correições ordinárias, procedimentos instaurados, encerrados e em tramitação, trabalhos trimestrais de estágio probatório, entre outros, acesse o Relatório de Atividades 2024 da Corregedoria-Geral.

Responsáveis pela 16ª edição do CGMP Notícias
Corregedor-geral adjunto, Mauro Flávio Ferreira Brandão
Promotores de Justiça Corregedores Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho e Fernanda de Paula Silva

Colaboradores
Cássio Henrique Afonso da Silva
Cristóvão José dos Santos Júnior
Fabíola de Sousa Cardoso
Flávia Álvares Guimarães
Gisley Cerqueira Scapolatempore Bernis
Marcelo Moreira Gadelha da Silva
Paulo da Silva Amaral
Patysie Ximenne Assuncionara Bergamaschi de Assis

Assessoria de Comunicação Integrada

MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais